

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

- Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:
- I- Pregão Presencial Prefeitura, Fundo de Assistência Social FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:
 - a) Pregoeiro: Vanessa Nalon dos Santos Matrícula 2061101;
 - b) Membros da Equipe de Apoio:
 - Rogê Getúlio de Andrade Pereira Matrícula 2139001;
 - Tatiane Thonia da Luz Matrícula 1986605;
 - c) Suplentes:
 - Jian Carlos Malagutti Matrícula 2163701;
 - Ivan Francisco Andrukiu Matrícula 1985507.
 - II- Pregão Presencial Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de

Saúde:

- a) Pregoeiro: Thiago Borini Matrícula 2126101;
- b) Membros da Equipe de Apoio:
- Cássia Nalon Conte Matrícula 2054501;
- Caíque Orloski Matrícula 2165801;
- c) Suplentes:
- Emilena Parabocz Matrícula 2206301;
- Gustavo Banaszeski Matrícula 2203601.

89.400-000 • Rua Padre Anchieta, 126 - Fone: (42) 3523-1155 • www.portounião.sc.gov.br • Porto União • SC



- III- Pregão Eletrônico Secretaria Municipal de Saúde:
- a) Pregoeiro: Rudi Mauri Feix Junior Matrícula 2051701;
- b) Membros da Equipe de Apoio:
- Andriéli Marina Giacomini Matrícula 2104001;
- Géssica de Fátima Przybysz Matrícula 2186301;
- c) Suplentes:
- Rafael Sampaio Santos Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen Matrícula 2125001.
- IV- Pregão Eletrônico Todos os demais:
- a) Pregoeiro: Laureci Freisleben Matrícula 853902;
- b) Membros da Equipe de Apoio:
- Andressa Caciane Miranda Bozeki Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues Matrícula 1454002;
- c) Suplentes:
- Adriana Fatima de Almeida Scalet Matrícula 2078601;
- Felipe Wagner Kukla Matrícula 2149801.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

- Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.
- Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.
- Art. 4º Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.

EZISEU MIBACH Prefeito Municipal

RUAN GUILLERME WOLF Secretário Municipal de Administração e Esporte

89.400-000 • Rua Padre Anchieta, 126 - Fone: (42) 3523-1155 • www.portounião.sc.gov.br • Porto União • SC



PORTARIA Nº 057, de 02 de julho de 2021.

Unifica os Incisos I, II, III e IV do Artigo 1º (Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 202 relativos às equipes de Pregão Presencial Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso o suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da L Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3°, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 o julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Unificar os Incisos I, II, III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janein de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, que passam a atuar com seguinte composição e da seguinte forma:

I- Pregão Eletrônico - Composto por 04 (quatro) equipes que participarão de form igualitária dos processos de Pregão: Prefeitura, Fundo de Assistência Social - FAS, IMPRESS AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e demais:

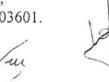
Equipe 01

- a) Pregoeira: Emilena Parabocz Matrícula 2206301;
- b) Membros da Equipe de Apoio:
- Rogê Getúlio de Andrade Pereira Matrícula 2139001;
- Tatiane Thonia da Luz Matrícula 1986605;
- c) Suplentes:
- Jian Carlos Malagutti Matrícula 2163701;
- Vanessa Nalon dos Santos Matrícula 2061101.

Equipe 02

- a) Pregoeira: Emilena Parabocz Matrícula 2206301;
- b) Membros da Equipe de Apoio:
- Cássia Nalon Conte Matrícula 2054501;
- Caíque Orloski Matrícula 2165801;
- c) Suplentes:
- Thiago Borini Matrícula 2126101;
- Gustavo Banaszeski Matrícula 2203601.







Equipe 03

- a) Pregoeira: Emilena Parabocz Matrícula 2206301;
- b) Membros da Equipe de Apoio:
- Rudi Mauri Feix Junior Matrícula 2051701;
- Géssica de Fátima Przybysz Matrícula 2186301;
- c) Suplentes:
- Rafael Sampaio Santos Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen Matrícula 2125001.

Equipe 04

- a) Pregoeira: Emilena Parabocz Matrícula 2206301;
- b) Membros da Equipe de Apoio:
- Andressa Caciane Miranda Bozeki Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues Matrícula 1454002;
- c) Suplentes:
- Adriana Fatima de Almeida Scalet Matrícula 2078601;
- Laureci Freisleben Matrícula 853902.

Art. 2º Os processos relativos às licitações presenciais serão conduzidos pelas Equipe 01 e 02.

Art. 3º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 202 permanecem inalteradas.

Art. 4º Revogam-se a Portaria nº 050, de 27 de maio de 2021, e as demais disposiçõe em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validad à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 02 de julho de 2021.

ELISEU MIBACH Prefeito Municipal

Comissão de

RUAN GUILLERME WOLF Secretário Municipal de Administração e Esporte



Prefeitura Municipal de Porto União

Porto União, 29 de Junho de 2021.

OFICIO Nº 223/2021 - SMTOSP.

Exmo. Senhor:

ELISEU MIBACH.

Prefeito Municipal de Porto União.

PORTO UNIÃO - SC.

Prezado Senhor:

Pelo presente, o cumprimentamos cordialmente e solicitamos a Vossa Senhoria a competente autorização para abertura de Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço, tipo menor preço por item, que tem por objetivo a eventual aquisição de Detergente e Shampoo Automotivo, sendo que, o objeto licitado será utilizado na limpeza e higienização dos veículos oficiais desta Prefeitura e sua compra será conforme a necessidade.

Misus bestrong from

O valor estimado da Licitação é de R\$ 14.016,00 (Quatorze Mil e Dezesseis Reais). A vigência da Licitação será de 01 ano.

Segue em anexo, relação, cotação e descrição dos itens a serem licitados.

Pelopronto a

pronto atendimento, antecipamos agradecimentos.

Respeitosamente;

PERSIO RODRIGO DOELLE

Chefe de Construção e Manutenção de Obras

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PREFEITURA DE PORTO UNIAO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	desengraxante alcalino cáustico - bombona de 200 Its	12	R\$ 384,00	R\$ 4.608,00
2	detergente acido automotivo - bombona de 200 lts	12	R\$ 384,00	R\$ 4.608,00
3	shampoo automotivo - bombona de 200 lts	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
	total			R\$ 14.016,00



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PREFEITURA DE PORTO UNIAO

em	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Valor Total
1	desengraxante alcalino cáustico - bombona de 200 lts 35 (10	112 00
2	detergente acido automotivo - bombona de 200 lts 951	10	112 00
3	shampoo automotivo - bombona de 200 lts 95 L	10	50.00
	total		

27.162.065/0001-6

Casa do Sabão THIAGO HENRIQUE CORDEIRO

> Avenida Manoel Ribas 965 Centro - CEP 84600-000 Omão da Vitoria - PR

Degion O melle



PRESTIGE

AV MANOEL RIBAS,1336 - FONE 4235232950 - FAX 0 UNIAO DA VITORIA - SAO BERNARDO - CEP 84600320

ORÇAMENTO Nº 255241

EMISSÃO

29/06/2021

15:14:24

VENDEDOR

STATUS

VALIDADE

AUTORIZAÇÃO

024 BRUNA

ABERTO

02/07/2021

CLIENTE

CÓDIGO

NOME / RAZÃO SOCIAL

CPF / CNPJ

002531

E 2000 F 2000 F

OFF / CINES

002331

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

83.102.541/0001-58

ENDEREÇO

3000 1 1 1

00.102.01.0001.00

R PE ANCHIETA

NÚMERO 126

COMPLEMENTO

MUNICIPIO

UF BAIRRO

TELEFONE

PORTO UNIAO

SC CENTRO

00000000000

ITENS (3) CÓDIGO DESCRIÇÃO QUANTIDADE UNID VALOR UNT DESC VALOR TOTAL 0003560 LP 10.000 INTERCAP ECOVILLE 5 LITROS 1,000 UND 26,9600 0.00 26,96 0003462 SHAMPOO AUTO C/ CERA ECOVILLE 5 LITROS 1,000 UND 28,4500 0,00 28,45 SL 10.000 SOLUPAN ECOVILLE 5 LITROS 0003463 1,000 UND 33,5000 0,00 33,50 :ONTO 0,00

TOTAL

88,91

FORMA DE PAGAMENTO

OBSERVAÇÕES

Prestige comercio atacadista de embalagens Eireli 12.497.666/0001-86 (42) 3523-2950





Orçamento

2 mensagens

jian carlos <frotapmpu@gmail.com> Para: mari duarte <deterbelbeltrao@outlook.com.br> 14 de junho de 2021 09:13

Bom Dia: Necessito de um orçamento de: 200 litros de solupan 200 litros de intercap 200 litros de shampoo.

Atenciosamente: Jian Carlos Malagutti Coordenador Administrativo de Obras e Serviços Públicos- Prefeitura de Porto União SC 42-35222503 42 - 9 84260640 WhatsApp

mari duarte <deterbelbeltrao@outlook.com.br> Para: jian carlos <frotapmpu@gmail.com>

18 de junho de 2021 09:12

Segue contação. 200 litros de solupan 2,00 o litro -----400,00 200 litros de intercap 2,00 o litro -----400,00 200 litros de shampoo 2,10 o litro-----420,00 att:mari

De: jian carlos <frotapmpu@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 14 de junho de 2021 00:13 Para: mari duarte <deterbelbeltrao@outlook.com.br>

Assunto: Orçamento

[Texto das mensagens anteriores oculto]





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.162.065/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA 21/02/2017		
NOME EMPRESARIAL THIAGO HENRIQUE CORD	EIRO CASA DO SABAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DO SABAO ME			
código e descrição da ativida 47.89-0-05 - Comércio vare	DE ECONÔMICA PRINCIPAL jista de produtos saneantes domi	ssanitários	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVID Não informada	ADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURI 213-5 - Empresário (Individ			
LOGRADOURO AV Manoel Ribas		NÚMERO COMPLEMENTO	
San 14 Contractor (Charles) (Contractor)	urro/distrito entro	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA UF PR	
ENDEREÇO ELETRÓNICO TELEFONE (42) 3523-3522			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEI	(EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2017			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRA	L		
SITUAÇÃO ESPECIAL ******** DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *********			

sprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/07/2021 às 16:10:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.497.666/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE I	INSCRIÇÃO E DE DASTRAL	SITUAÇÃO	03/09/2010	RA
NOME EMPRESARIAL PRESTIGE COMERCIO A	TACADISTA DE EMBALAGENS	EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO	(NOME DE FANTASIA)				PORTE EPP
código e descrição da ativi 46.86-9-02 - Comércio ata	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL acadista de embalagens				
46.39-7-01 - Comércio ata 46.47-8-01 - Comércio ata 46.49-4-99 - Comércio ata anteriormente 47.29-6-99 - Comércio va especificados anteriorme 47.61-0-03 - Comércio va 47.72-5-00 - Comércio va 47.89-0-05 - Comércio va 49.30-2-02 - Transporte reinternacional	rejista de artigos de papelaria rejista de cosméticos, produtos rejista de produtos saneantes d odoviário de carga, exceto prod	o e de papelaria os e artigos de uso po s em geral ou especia s de perfumaria e de domissanitários lutos perigosos e mu	alizado em produ higiene pessoal idanças, intermu	utos alimentício	os não
OGRADOURO AV MANOEL RIBAS		NÚMERO 1336	COMPLEMENTO BRCAO FUND	os	
Mark the Control of t	BAIRRO/DISTRITO SAO BERNARDO	MUNICÍPIO UNIAO DA V	ITORIA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3523-295	TELEFONE (42) 3523-2950		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	EL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				A DA SITUAÇÃO CA 1 09/2010	DASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTE	RAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL				A DA SITUAÇÃO ES	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/07/2021 às 16:11:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Página: 1/1

Página: 1/1

Página: 1/1

Comessão de Liches



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.392.484/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INS	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA 03/01/1995	
NOME EMPRESARIAL CELSO LUIZ JANESKO	& CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO DETERBEL-DETERGEN	O (NOME DE FANTASIA) TES BELTRAO		PORTE ME
	VIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL de produtos de limpeza e polimento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS AT 46.49-4-08 - Comércio a	IVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS tacadista de produtos de higiene, lin	npeza e conservação domiciliar	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT 206-2 - Sociedade Empr	ureza jurídica esária Limitada		
LOGRADOURO R OTACILIO DE BRITO		NÚMERO COMPLEMENTO	
CEP 85.605-140	BAIRRO/DISTRITO PADRE ULRICO	MUNICIPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (046) 5242-625	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ	VEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			A DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	TRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA	A DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2021 às 08:27:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ORGAO:

0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA

REFERENTE OFICIO 223 2021 SMTOSP

OBJETO: UNIDADE

AQUISIÇÃO DETERGENTE AUTOMOTIVO

atividade

0207 2016 SECRET. MUN DE TRANSP.OBRAS E SERVS.PUBLICOS

MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSP.OBRAS E SERVS.PÚB.

modalidade

3390-100

Aplicações Diretas

COD 54 MUN

COMPLEM.

33903299 Outros Materiais de Consumo

SOMA

0,00

ORÇAMENTO 2021

REGISTRO DE PREÇO

SOFIA SYDOL Secretaria Finanças 01/07/2021

SOFIA

61034915

Assinado de forma digital por SOFIA SYDOL:339 digital por SOFIA SYDOL:33961034915 Dados: 2021.07.01 12:53:31 -03'00'





Rua Padre Anchieta, nº 126 — Centro Porto União – Santa Catarina – 89490-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc:gov.b

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0**/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021 – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br_em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira Emilena Parabocz designada pela Portaria 057/2021 (equipe **)

2 - LOCAL, DATA E HORA

- 2.1 A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia ** de **** de 2021, com início às *** horas horário de Brasília DF.
- 2.2 Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às *** horas do dia **de **** de 2021.
- 2.3 Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 - OBJETO E MODO DE DISPUTA

- 3.1 AQUISIÇÃO DE DETERGENTE E SHAMPOO AUTOMOTIVO, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.
- 3.2 MODO DE DISPUTA: ABERTO, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 - PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

- 4.1 Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, arraves do site www.portaldecompraspublicas.com.br
- 4.2 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;
- 4.3 Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;
- 4.4 Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;
- 4.5 Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:



Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 4.6 Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação:
- 4.7 Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.8 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiarias entre si, ou ainda. quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 Estrangeiras que não funcionem no país:
- 4.10 Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 Pessoas elencadas no art. 9° da Lei 8.666/93;
- 4.12 Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 - REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 5.1 Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO". através do site www.portaldecompraspublicas.com.br
- 5.1.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 5.1.2 O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.2 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante. incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS É DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados. exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

- 6.1 A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.
- 6.1.1 A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.
- 6.2 O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 6.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.
- 6.4 Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO "B" deste Edital serão desconsiderados.
- 6.5 Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:
- a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até DUAS casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores MÁXIMO admitidos, constantes do Anexo B deste

Edital;



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do VALOR MÁXIMO será ACEITA para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do VALOR MÁXIMO admitido o item será CANCELADO;
- Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
- d) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
- e) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento. 6.6 Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 - FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar dances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 2,00 (dois reais) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema contados após a comunicação



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

automática para tanto.

- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 - HABILITAÇÃO

- 10.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (emitida no exercício)

III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Divida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);

V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;

4



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Cortidão Nagativa (au Basitiva and Efritanda Nagativa A. D. 1.

- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.
- VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (emitida no exercício).

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de MEI não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 "I" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas "Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas".

j) Declarações (<u>PREFERENCIALMENTE EMITIDAS</u> <u>CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL</u>): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9° da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo municipal, estadual ou federal;
- de que n\u00e3o est\u00e1 suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação
- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VIII) Declaração de entrega.

k) Qualificação Econômica Financeira

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 10.2 A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.
- 10.3 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL, sendo que os mesmos deverão ser "ANEXADOS" em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).
- 10.4 Os documentos "assinados" pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser OBRIGATORIAMENTE "assinados de forma digital", no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil). Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.
- 10.4.1 Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.
- 10.5 Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:
 - I Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

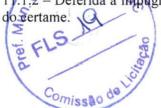
https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br

- 10.6 Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:
- I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;
 - II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC
- 10.7 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
- 10.8 As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

- 11.1 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br
- 11.1.1 Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 - Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização





Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

12 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br
- 12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:
- 12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.
- 12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.
- 13.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 13.3 Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.
- 13.4 Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.
- 13.5 A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.
- 13.6 O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.
- 13.7 Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil), e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3 Porto

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original da forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade..

a Onto

On de Ciciação



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 14.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.
- 14.2 A rescisão contratual poderá ser:
- 14.2.1 determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- 14.2.2 amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

Comissão

- 15.1 A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.
- 15.1.1 Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.
- 15.2 A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.
- 15.3 A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.
- 15.4 Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- **16.1** A Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos efetuará os pedidos dos itens através da solicitação de fornecimento, *conforme a necessidade*, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.
- 16.2 Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, situada na Rua Cruzeiro, nº 18, Centro, Porto União/SC, CEP 89.400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.
- 16.3 Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1917 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria

8



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias determinadas pelo Departamento de Compras, podendo utilizar as seguintes dotações:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos Atividade 2016 – Manutenção Secretaria de transp.. Obras e Servs. Públicos Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas Cód. 54

Complemento 33903299 - Outros Materiais de Consumo

18– DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- 18.2 A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1°, da lei n. 8.666/93.
- 18.3 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.
- 18.4 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.
- 18.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.
- 18.6 O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.
- 18.7 As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:
- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.
- 18.8 É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

- 19.1 Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:
 - A) Anexo "A" MODELO DAS DECLARAÇÕES;
 - B) Anexo "B" TERMO DE REFERÊNCIA;
 - C) Anexo "C" MINUTA DO CONTRATO.

FLS 22 or



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS e afixado em local de costume do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO.

Porto União, ** de ****de 2021.

Eliseu Mibach Prefeito Municipal





Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0**/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021

ANEXO "A"

MODELO DAS DECLARAÇÕES

	inscrita no CNPJ	n.°, por	intermédio de seu rep	resentante
legal, Sr. (a)	. portador (a) da	Carteira de Identidad	le n.º	. CPF n.º
DECLARA, par				

- * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas municipal, estadual ou federal -.
- * não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- * fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- * nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO ITEM 10.4 DESTE EDITAL



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO "B"

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DETERGENTE E SHAMPOO AUTOMOTIVO

Fica fixado o preço máximo POR ITEM para o presente certame conforme segue:

12	R\$ 384,00	R\$ 4.608,00
12	R\$ 384,00	R\$ 4.608,00
12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para a limpeza e higienização dos veículos oficiais do Município.





Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO "C"

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ATA DE REGISTRO DE PRECOS ***/2021

ATA DE REGISTRO DE PRECOS OUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº *** /2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/2021

Aos ** dias do mês de **** de 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXX, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para ******* constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa XXXXXXXXX, CNPJ/MF XXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, telefone....... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de *** (****) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR. na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). XXXXXXXXX, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. XXXXXXXX, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX e seus Anexos, Processo nº. XXXXXXXXXX, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para ******* constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/ XXXX e dos anexos.
- 1.2. Itens Homologados:

ITEM DESCRIÇÃO MARCA QUANT. VALORONO UND VALOR UNIT. R\$ TOTAL RS

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. - A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.1 - A Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos efetuará os pedidos dos itens através da solicitação de fornecimento, *conforme a necessidade*, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

3.2 - Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, situada na Rua Cruzeiro, nº 18, Centro, Porto União/SC, CEP 89.400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa contratada.

3.3 Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

3.4 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.4.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.4.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes na execução desta Ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias determinadas pelo Departamento de Compras, podendo utilizar as seguintes dotações:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos Atividade 2016 – Manutenção Secretaria de transp.. Obras e Servs. Públicos Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas Cód. 54

Complemento 33903299 - Outros Materiais de Consumo

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancâria em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome

14



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

- 6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.
- 6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.
- 6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.
- 8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.
- 8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.
- 8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.
- 8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resoltantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

8.8 — É responsabilidade da contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte das embalagens referente as tintas, bem como das lâmpadas, originadas deste processo, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme art. 33, da Lei nº 12.305/2010.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

de Porto



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4°, § 3° do Decreto nº. 7892/13.
- 9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.
- 9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico **/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.
- 9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.
- 9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.
- 9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:
- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.
- 10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
- a) Multa de 20%;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.
- 10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.
- 11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico *****/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

- 14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.
- 14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, de	de
(razão social) FORNECEDOR	(nome) PREFEITO MUNICIPAL



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

Porto União/SC, 27 de julho de 2021.

Ref.: Processo Licitatório n. 215/2021-RP.

Modalidade: Pregão Eletrônico n. 079/2021.

PARECER JURÍDICO n. 400/2021

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da LEI 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Publica), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Eletrônico, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, para o registro de preços, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE DETERGENTE E SHAMPOO AUTOMOTIVO com as demais características constantes do Termo de Referência anexo ao presente edital.

Após análise da documentação, foi verificado que foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, termo de referência, modelo das declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n. 8.666/93 e Lei n. 10.024/2019.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços encontra-se prevista no inciso I do § 3º do art. 15, da Lei nº 8.666/1993 que estabelece, também, as regras gerais acerca do funcionamento do Sistema.

A normatização dessa modalidade de contratação é feita pelo Decreto n. 7.892/2013, que também faculta que a licitação para registro de preços seja realizada na modalidade de pregão, do tipo menor preço e precedida de ampla pesquisa de mercado (art. 7°).

Assim sendo, o registro de preços é o instrumento destinado à eficiência no gerenciamento dos processos de contratação pública, por meio do qual o vencedor da licitação assina ata de registro de preços, comprometendo-se a oferecer por preço unitário o objeto licitado, de acordo com as necessidades da Administração, dentro de quantidade prefixada no edital e não podendo ultrapassar o prazo de doze meses.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valores do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Por fim, considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o parecer, s.m.j.

Maria Eduarda Marschalk Advogada do Município de Porto União/SC OAB/SC 61.207-A

Some sao de Lichardo



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br Código registro TCE: 569DBA9AEEA1E0977D402216C3904A2F75EBAD75

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, NÃO **ACEITOS SERÃO** DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, A LICITANTE, NESTAS CONDICÕES. SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.





Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br Código registro TCE: 569DBA9AEEA1E0977D402216C3904A2F75EBAD75

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 215/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2021

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2021 – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br_em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 057/2021 (equipe 02).

2 - LOCAL, DATA E HORA

- 2.1 A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 11 de agosto de 2021, com início às 13:30 horas horário de Brasília DF.
- 2.2 Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às 13:15 horas do dia 11 de agosto de 2021.
- 2.3 Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 - OBJETO E MODO DE DISPUTA

- **3.1** AQUISIÇÃO DE DETERGENTE E SHAMPOO AUTOMOTIVO, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.
- 3.2 MODO DE DISPUTA: ABERTO, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 - PARTICIPAÇÃO

omissão de

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

- 4.1 Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br
- 4.2 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

- 4.4 Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;
- 4.5 Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

2



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br Código registro TCE: 569DBA9AEEA1E0977D402216C3904A2F75EBAD75

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 4.6 Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.8 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiarias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.12 Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 5.1 Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO", através do site www.portaldecompraspublicas.com.br
- 5.1.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 5.1.2 O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.2 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

- 6.1 A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.
- 6.1.1 A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.
- 6.2 O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 6.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.
- 6.4 Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas notaNEXO "B" deste Edital serão desconsiderados.
- 6.5 Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br Código registro TCE: 569DBA9AEEA1E0977D402216C3904A2F75EBAD75

- a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital:
- b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do VALOR MÁXIMO será ACEITA para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do VALOR MÁXIMO admitido o item será CANCELADO;
- c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
- d) Citar MARCA dos produtos cotados;
- e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
- f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 6.6 Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 2,00 (dois reais) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.01. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada sautomaticamente.
 - 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.

Comissão de Lide



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br Código registro TCE: 569DBA9AEEA1E0977D402216C3904A2F75EBAD75

- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estar sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

- 10.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos
- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br Código registro TCE: 569DBA9AEEA1E0977D402216C3904A2F75EBAD75

atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (emitida no exercício)
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Divida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal CEF:
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.
- VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (emitida no exercício).
- **OBSERVAÇÃO 1**: no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI Departamento de Registro Empresarial e Integração.
- **OBSERVAÇÃO 2:** No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.
- **OBSERVAÇÃO 3**: Os documentos descritos no subitem 10.1 "I" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.
- OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas "Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas".

j) Declarações (<u>PREFERENCIALMENTE EMITIDAS</u> <u>CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL</u>): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9° da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) orto estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão
- VI) nos pracos finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas,



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br Código registro TCE: 569DBA9AEEA1E0977D402216C3904A2F75EBAD75

previdenciárias, físcais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VIII) Declaração de entrega.

k) Qualificação Econômica Financeira

- I) CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).
- 10.2 A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.
- 10.3 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 215/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL, sendo que os mesmos deverão ser "ANEXADOS" em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).
- 10.4 Os documentos "assinados" pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser OBRIGATORIAMENTE "assinados de forma digital", no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil). Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.
- 10.4.1 Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.
- 10.5 Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:
 - I Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br

- 10.6 Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:
- Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;
 - II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC
- 10.7 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por talta de condição de participação;
- 10.8 As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

ado, por falta de condição



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br Código registro TCE: 569DBA9AEEA1E0977D402216C3904A2F75EBAD75

11 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

- 11.1 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br
- 11.1.1 Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.
- 11.1.2 Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br
- 12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:
- 12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.
- 12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.
- 13.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 13.3 Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.
- 13.4 Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.

8



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br Código registro TCE: 569DBA9AEEA1E0977D402216C3904A2F75EBAD75

- 13.5 A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.
- 13.6 O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.
- 13.7 Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil), e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade..

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 14.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.
- 14.2 A rescisão contratual poderá ser:
- 14.2.1 determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- 14.2.2 amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

- 15.1 A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.
- 15.1.1 Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.
- 15.2 A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.
- 15.3 A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.
- 15.4 Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

,



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br Código registro TCE: 569DBA9AEEA1E0977D402216C3904A2F75EBAD75

- **16.1** A Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos efetuará os pedidos dos itens através da solicitação de fornecimento, *conforme a necessidade*, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.
- 16.2 Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, situada na Rua Cruzeiro, nº 18, Centro, Porto União/SC, CEP 89.400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.
- 16.3 Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 16.4 É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1 Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:
- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).
- 17.2 As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias determinadas pelo Departamento de Compras, podendo utilizar as seguintes dotações:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos Atividade 2016 – Manutenção Secretaria de transp.. Obras e Servs. Públicos Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas Cód. 54

Complemento 33903299 - Outros Materiais de Consumo

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

Comissão de

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de adordo com o artigo 65, § 1°, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

10



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br Código registro TCE: 569DBA9AEEA1E0977D402216C3904A2F75EBAD75

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

a) julgamento deste Pregão;

b) recursos porventura interpostos.

18.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

- 19.1 Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:
 - A) Anexo "A" MODELO DAS DECLARAÇÕES;
 - B) Anexo "B" TERMO DE REFERÊNCIA;
 - C) Anexo "C" MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, 27 de julho de 2021.

Eliseu Mibach Prefesto Municipal

11



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br Código registro TCE: 569DBA9AEEA1E0977D402216C3904A2F75EBAD75

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 215/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2021

ANEXO "A"

MODELO DAS DECLARAÇÕES

	inscrita no CNPJ	n.º, por	intermédio de seu repre	esentante
legal, Sr. (a)	. portador (a) da	Carteira de Identidad	le n.°	CPF n.º
DECLARA, par	a os devidos fins o	que:		

- * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas municipal, estadual ou federal -.
- * não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- * fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- * nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório — PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

pocal, data

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO ITEM 10.4 DESTE EDITAL.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br Código registro TCE: 569DBA9AEEA1E0977D402216C3904A2F75EBAD75

ANEXO "B"

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DETERGENTE E SHAMPOO AUTOMOTIVO

Fica fixado o preço máximo POR ITEM para o presente certame conforme segue:

TEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Desengraxante alcalino cáustico - bombona de 200 lts	12	R\$ 384,00	R\$ 4.608,00
2	Detergente acido automotivo - bombona de 200 lts	12	R\$ 384,00	R\$ 4.608,00
3	Shampoo automotivo - bombona de 200 lts	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para a limpeza e higienização dos veículos oficiais do Município.





Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br Código registro TCE: 569DBA9AEEA1E0977D402216C3904A2F75EBAD75

ANEXO "C"

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº *** /2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/2021

Aos ** dias do mês de **** de 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXXX, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para ******** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa XXXXXXXXXX, CNPJ/MF XXXXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXX, telefone............ classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de *** (****) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). XXXXXXXXX, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. XXXXXXXXX, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX e seus Anexos, Processo nº. XXXXXXXXXXX, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para ******* constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/ XXXX e dos anexos.
- 1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT, RS	VALOR TOTAL RS
					01121124	10111210

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br Código registro TCE: 569DBA9AEEA1E0977D402216C3904A2F75EBAD75

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

- 3.1 A Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos efetuará os pedidos dos itens através da solicitação de fornecimento, *conforme a necessidade*, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.
- 3.2 Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, situada na Rua Cruzeiro, nº 18, Centro, Porto União/SC, CEP 89.400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa contratada.
- 3.3 Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 3.4 O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 3.4.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.4.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes na execução desta Ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias determinadas pelo Departamento de Compras, podendo utilizar as seguintes dotações:

Orgão 0200 – Poder Executivo Porto União Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos Atividade 2016 – Manutenção Secretaria de transp.. Obras e Servs. Públicos Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas Cód. 54

Complemento 33903299 - Outros Materiais de Consumo

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

Witnesser State Services





Rua Padre Anchieta, nº 126 -- Centro Porto União -- Santa Catarina -- 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br Código registro TCE: 569DBA9AEEA1E0977D402216C3904A2F75EBAD75

- 6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.
- 6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.
- 6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.
- 6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.
- 8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.
- 8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.
- 8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.
- 8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

Comissão de Lic

8.8 – E responsabilidade da contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte das embalagens referente as tintas, bem como das lâmpadas, originadas deste processo, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme art. 33, da Lei nº 12.305/2010.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br Código registro TCE: 569DBA9AEEA1E0977D402216C3904A2F75EBAD75

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4°, § 3° do Decreto n°. 7892/13.
- 9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.
- 9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico **/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.
- 9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.
- 9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.
- 9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:
- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.
- 10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
- a) Multa de 20%;
- b) Advertência:
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

Stage of Bridge

d) Declaração de inidoneidade para licitar.





Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouni.ao.sc.gov.br Código registro TCE: 569DBA9AEEA1E0977D402216C3904A2F75EBAD75

- 10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- 10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.
- 11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico *****/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

- 14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.
- 14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

and the second of the second	Porto União,	de	_ de	
E FLS 4 (razão s	social) FORNECED	OR (nome	e) PREFEITC) MUNICIPAL
Comissão de Light		Section 2		

Eliseu Mibach. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 078/2021 - REGISTRO DE PRECOS

Publicação Nº 3182508

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 347B29D7CDF52097EA127975C7B13EE84A4874F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 214/2021

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 078/2021 – Registro de Preços Código registro TCE: 347B29D7CDF52097EA127975C7B13EE84A4874F8

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por LOTE, do tipo Eletrônico, para LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE NATAL E DECORAÇÃO DE PÁSCOA, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h15min do dia 11 de agosto de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 27 de julho de 2021.

Eliseu Mibach.

refeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 079/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 3182712

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 569DBA9AEEA1E0977D402216C3904A2F75EBAD75

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 215/2021

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 079/2021 – Registro de Preços

Código registro TCE: 569DBA9AEEA1E0977D402216C3904A2F75EBAD75

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE DETERGENTE E SHAMPOO AUTOMOTIVO, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 13h15min do dia 11 de agosto de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 27 de julho de 2021.

Porto União - SC, 27 de : Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021

Publicação Nº 3181910

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2021

ESPÉCIE: Dispensa de Chamamento Público. PARTÍCIPES: O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO e a FUNDAÇÃO HERMON – CENTRO AMBIENTAL HERMON. OBJETO: Auxílio no pagamento de salário dos funcionários. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a Dispensa do Chamamento do Público visto que a FUNDAÇÃO HERMON - CENTRO AMBIENTAL HERMON, de Porto União – SC tem como atividade precípua a prestação de serviços de Saúde e Assistência Social, conforme preceitua o Art. 30, Inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) DATA: Porto União – SC, 28 de julho de 2021.

ARLENE ALVES DAUBERMANN PADILHA Presidente da Comissão de Seleção



Proposta Registrada

Processo

Número: 079/2021

Número do Processo Interno: 215/2021 - RP

Modalidade: Pregão Eletrônico

Abertura: 11/08/2021 - 13:30

Orgão: Município de Porto União (Equipe 02)

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 días.

1 - Desengraxante alcalino cáustico - bombona de 200 lts

Quantidade: 12

Sigla: UN

Valor Unitário: 384,00

Valor Total: 4.608,00

Modelo: BOMBONA 200 LTS

Marca/Fabricante: SIPROLIMP/SIPROLIMP

Detalhe: Desengraxante alcalino cáustico - bombona de 200 lts

Registrado em: 10/08/2021 - 17:10:56

2 - Detergente acido automotivo - bombona de 200 lts

Quantidade: 12

Sigla: UN

Valor Unitário: 384,00

Valor Total: 4.608,00

Modelo: BOMBONA 200 LTS

Marca/Fabricante: SIPROLIMP/SIPROLIMP

Detalhe: Detergente acido automotivo - bombona de 200 lts

Registrado em: 10/08/2021 - 17:11:40

3 - Shampoo automotivo - bombona de 200 lts

Quantidade: 12

Sigla: UN

Valor Unitário: 400,00

Valor Total: 4.800,00

Modelo: BOMBONA 200 LTS

Marca/Fabricante: SIPROLIMP/SIPROLIMP

Detalhe: Shampoo automotivo - bombona de 200 lts

Registrado em: 10/08/2021 - 17:12:13

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 05.340.608/0001-89 NIRE: 41204894127

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

 NESTOR LUIZ SIMIONATO, brasileiro, natural de Mariópolis, Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/10/1964, empresário, portador do CPF nº 518.588.199-20, e Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.026.653-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Alameda Oito, nº 860, Centro, na cidade de Mariópolis, Paraná, CEP 85525-000; e

2. GUILHARDO FRANCIOSI SIMIONATO, brasileiro, natural de Mariópolis, Paraná, solteiro, nascido em 15/08/1994, empresário, portador do CPF nº 085.482.259-39, e Cédula de Identidade Registro Geral nº 9.468.759-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Alameda Oito, nº 860, Centro, na cidade de Mariópolis, Paraná, CEP 85525-000, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob nome empresarial de SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, situada na Alameda Doze com Rua Onze, nº 14, bairro Industrial, na cidade de Mariópolis, Paraná, CEP 85525-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204894127, de 02 de outubro de 2002, e seu último arquivamento registrado sob nº 20167340476, de 03 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ nº 05.340.608/0001-89, resolvem pelo presente instrumento de alteração contratual de sociedade limitada, alterar e consolidar seu contrato social e posteriores alterações conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio NESTOR LUIZ SIMIONATO, já qualificado, que possui neste ato na sociedade R\$ 27.000,00 (vinte sete mil reais) divididos em 27.000 (vinte sete mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, vende e transfere de forma onerosa à sócia ingressante MARIONI FRANCIOSI SIMIONATO, brasileira, natural de Mariópolis, Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27/08/1967, química, portadora do CPF nº 589.040.509-87, e Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.317.992-6/SSP-PR, residente e domiciliada na Alameda Oito, nº 860, Centro, na cidade de Mariópolis, Paraná, CEP 85525-000, a importância de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) divididos em 13.500 (treze mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio NESTOR LUIZ SIMIONATO, da à sócia ingressante MARIONI FRANCIOSI SIMIONATO, plena, geral e rasa quitação das quotas ora vendidas, declarando a sócia ingressante, conhecer a situação econômica e financeira da empresa, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações do presente instrumento.

Margaret

Guilbrands 1. Somismate





SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 05.340.608/0001-89 NIRE: 41204894127

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

2

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração de contrato, o capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas Valor R\$				
Nestor Luiz Simionato	13.500	13,500,00	45%		
Guilhardo Franciosi Simionato	3.000	3.000,00	10%		
Marioni Franciosi Simionato	13.500	13.500,00	45%		
Total	30.000	30,000,00	100%		

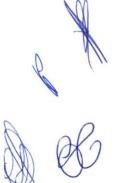
CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade passará a ser exercida pelos sócios NESTOR LUIZ SIMIONATO, GUILHARDO FRANCIOSI SIMIONATO e MARIONI FRANCIOSI SIMIONATO, com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: O objeto social da empresa passará a ser de fabricação de produtos de limpeza e polimento, fabricação de sabões, sabonetes e detergentes sintéticos, comércio varejista de sabões, sabonetes e detergentes sintéticos, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de produtos químicos, comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho, comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto

Yul Wasde J. Limberate







SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 05.340.608/0001-89 NIRE: 41204894127

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

3

de papel e papelão, comércio varejista de calçados, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de embalagens, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio atacadista especializado de materiais de construção, transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, e, transporte rodoviário de mudanças.

CLÁUSULA SÉTIMA: O endereço empresarial que era na Alameda Doze com Rua Onze, nº 14, bairro Industrial, na cidade de Mariópolis, Paraná, CEP 85525-000, passa a ser na Alameda Doze, nº 1111, bairro Parque Industrial, no município de Mariópolis, Paraná, CEP 85525-000.

CLÁUSULA OITAVA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031, da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, à partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 05.340.608/0001-89 NIRE: 41204894127

 NESTOR LUIZ SIMIONATO, brasileiro, natural de Mariópolis, Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/10/1964, empresário, portador do CPF nº 518.588.199-20, e Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.026.653-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Alameda Oíto, nº 860, Centro, na cidade de Mariópolis, Paraná, CEP 85525-000; e

 GUILHARDO FRANCIOSI SIMIONATO, brasileiro, natural de Mariópolis, Paraná, solteiro, nascido em 15/08/1994, empresário, portador do CPF nº 085.482.259-39, e Cédula de Identidade Registro Geral nº 9.468.759-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Alameda Oito, nº 860, Centro, na cidade de Mariópolis, Paraná, CEP 85525-000; e

 MARIONI FRANCIOSI SIMIONATO, brasileira, natural de Mariópolis, Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27/08/1967, química, portadora do CPF nº 589.040.509-87, e Cédula de



R A CO

Monaday



Middle J. Gimlarza

SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 05.340.608/0001-89 NIRE: 41204894127

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

4

Identidade Registro Geral nº 4.317.992-6/SSP-PR, residente e domiciliada na Alameda Oito, nº 860, Centro, na cidade de Mariópolis, Paraná, CEP 85525-000, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob nome empresarial de SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, situada na Alameda Doze, nº 1111, bairro Parque Industrial, no município de Mariópolis, Paraná, CEP 85525-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204894127, de 02 de outubro de 2002, e último arquivamento registrado sob nº 20167340476, de 03 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ nº 05.340.608/0001-89, resolvem consolidar seu contrato social e posteriores alterações conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Alameda Doze, nº 1111, bairro Parque Industrial, na cidade de Mariópolis, Paraná, CEP 85525-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 02 de outubro de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da empresa é de fabricação de produtos de limpeza e polimento, fabricação de sabões, sabonetes e detergentes sintéticos, comércio varejista de sabões, sabonetes e detergentes sintéticos, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de produtos químicos, comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho, comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão, comércio varejista de calçados, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de embalagens, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio atacadista especializado de materiais de construção, transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, e, transporte rodoviário de mudanças.

Gullado I. Smisorato



Somissão de Lidias

SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 05.340.608/0001-89

NIRE: 41204894127

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

5

CLÁUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados

em moeda corrente do país, que ficam assim distribuídas:

Sócios	Quotas	Valor R\$	-
Nestor Luiz Simionato	13,500	13.500,00	45%
Guilhardo Franciosi Simionato	3.000	3.000,00	10%
Marioni Franciosi Simionato	13.500	13.500,00	45%
Total	30,000	30.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios NESTOR LUIZ SIMIONATO, GUILHARDO FRANCIOSI SIMIONATO e MARIONI FRANCIOSI SIMIONATO, com poderes de administrar isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão constas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A reunião dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de

Yulliasolis I. Lumberate



SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 05.340.608/0001-89 NIRE: 41204894127

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

6

carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deles ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Se Porto Unido Se Por

Mag 1

Mendedy

Guill acolo I. Generale

SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 05.340.608/0001-89 NIRE: 41204894127

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Clevelândia, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em uma única via.

Mariópolis, PR, 01 de abril de 2020.

Nestor Luiz Simionato

Guilhardo Franciosi Simionato (

Marioni Franciosi Simionato

. Emigrate 841

Some Sea de Lichester Barbara Barbara

7







CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2020 09:43 SOB N° 20201619695 PROTOCOLO: 201619695 DE 14/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12001518968. NIRE: 41204894127. SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 14/04/2020 www.empresafacil.pr.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.340.608/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		DATA DE ABERTURA 02/10/2002	
NOME EMPRESARIAL SIPROLIMP - SIMIONATO	PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	/		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (I	NOME DE FANTASIA)		Por	RTE
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVID 20.62-2-00 - Fabricação de	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL e produtos de limpeza e polimento			
20.61-4-00 - Fabricação de 46.41-9-02 - Comércio ata 46.42-7-02 - Comércio ata 46.46-0-01 - Comércio ata 46.46-0-01 - Comércio ata 46.49-4-99 - Comércio ata 46.49-4-99 - Comércio ata 46.87-9-6-04 - Comércio ata 46.87-7-02 - Comércio ata 47.59-8-99 - Comércio var 47.61-0-03 - Comércio var 47.82-2-01 - Comércio var 47.89-0-95 - Comércio var 49.30-2-02 - Transporte ro internacional	cadista de resíduos e sucatas não-ne ejista de outros artigos de uso pess ejista de artigos de papelaria ejista de cosméticos, produtos de pe ejista de calçados ejista de produtos saneantes domis ejista de outros produtos não especidoviário de carga, exceto produtos p	uso profissional e de seguran e perfumaria ioal ezza e conservação domiciliar rtigos de uso pessoal e domés le construção não especificado netálicos, exceto de papel e pa oal e doméstico não especifica erfumaria e de higiene pessoal sanitários ificados anteriormente	tico não especificado os anteriormente pelão ados anteriormente	
49.30-2-04 - Transporte ro CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUR 206-2 - Sociedade Empres	REZA JURÍDICA			
LOGRADOURO AL DOZE		NÚMERO COMPLEMENTO		
	PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO MARIOPOLIS		UF PR
ENDEREÇO ELETRÓNICO SIPROLIMP@GMAIL.CON	1	TELEFONE (46) 3226-1241		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVE	EL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			TA DA SITUAÇÃO CADASTRA 1/08/2003	AL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	AL			
SITUAÇÃO ESPECIAL			TA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	FIS C.
	DED 04 000 1 07			FLS.61
	Normativa RFB nº 1.863, de 27 1 às 10:43:31 (data e hora de B		Pá	ágina: 1/1
				Go de Lichay
1/0		RD V		



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 05.340.608/0001-89 /

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 18:20:29 do dia 23/06/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 20/12/2021.

Código de controle da certidão: 1B9B.7814.C416.94A8 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 024327497-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.340.608/0001-89

Nome: SIPROLIMP-SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

P

CB)

Emissão de Lichardo

Página 1 de 1 Emitido via Internet Pública (12/06/2021 11:45:19)

00



Prefeitura Municipal de Mariópolis Secretaria Municipal de Finanças

Rua Seis, 1030 - Tel/Fix (045) 3226-8100 - email: tributacao@mariopolis.pr.gov.br - CEP 85525-000 - Mariopolis - PR

1111

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 459 /2021

Cadastro Econômico: 320-0

Razão Social.: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-E

CPF/CNPJ....: 05.340.608/0001-89 /

Nome Fantasia: SIPROLIMP

Endereço....: ALAM. 12

Bairro....: INDUSTRIAL Atividade...: Fabricação de produtos de limp

Alvará....: 346

Certificamos, SIPROMIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-E em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado sob o N° 6012021 , que a empresa com atividade e cadastro econômico acima mencionados, NADA DEVE para Fazenda Pública deste município.

A presente certidão requerido por A MESMA servira exclusivamente para fins de CONSULTA

a Fazenda A presente certidão não exclui o direito de Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Por ser verdade, emitimos a presente Certidão, que vão assinadas pelo chefe de serviço de cadastro e secretário da fazenda.

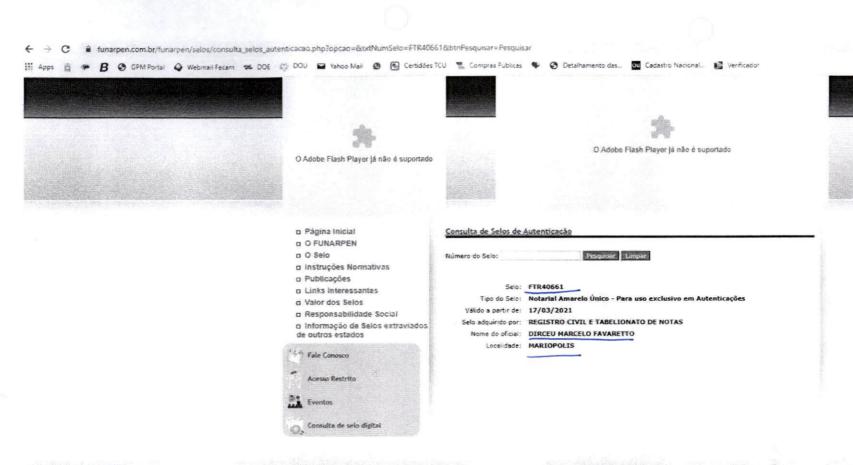
CERTIDÃO NEGATIVA VALIDA ATÉ: (

02/09/2021

Mariópolis, 02/08/2021

DIVISÃO TRIBUTOS

CARTORIO FAVARETTO Dirceu Marcelo Favaretto - Notário 80525-800 - MARIOPOLIS - PR AUTENTICAÇÃO A presente fotocopia e reproducción fiel de documento original castingdo no Cartório da de que dou fe. DA VERDADE FTR40k Directi Matego Favaretto Curta Cun para Biondo



Rua Marechal Deodoro, 252 - 2º andar - conj 201/202 - CEP 88010-010, Centro - Curitiba-PR, Tel: (41) 3304-1300





E Lista

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.340.608/0001-89

Razão Social: SIPROLIMP SIMIONATO PROD DE LIMPEZA LTDA

Endereço: ALAMEDA OITO 860 / CENTRO / MARIOPOLIS / PR / 85525-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/07/2021 a 28/08/2021

Certificação Número: 2021073001215906178882

Informação obtida em 10/08/2021 16:50:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

waa de



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 05.340.608/0001-89 Certidão nº: 11578615/2021

Expedição: 05/04/2021, às 08:19:26

Validade: 01/10/2021 } 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.340.608/0001-89, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: andt@tst.jus.br



Governo do Estado do Paraná Secretaria da Micro e Pequena Empresa Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SIPROLIMP - SIN Natureza Jurídica: Sociedade Empres		E LIMPEZA LTDA			Protocolo: PRC2107168390
NIRE (Sede) 41204894127	CNPJ 05.340.608	3/0001-89	Data de 02/10/20	Ato Constitutivo	Início de Atividade 02/10/2002
Endereço Completo Alameda DOZE, Nº 1111, PA	RQUE INDUSTRIAL	- Mariópolis/PR - CEP 85525-0	000		
COMÉRCIO VAREJISTA DE PERFUMARIA E DE HIGIENI MESA E BANHO, COMÉRCIO ARTIGOS DE USO PESSOA ATACADISTA DE ROUPAS E RESÍDUOS E SUCATAS NÃO DE ARTIGOS DE PAPELARI ATACADISTA DE EMBALAG DE MATERIAIS DE CONSTR	SABÕES, SABONE E PESSOAL, COMÉ O VAREJISTA DE A L E DOMÉSTICO, C E ACESSÓRIOS PAI O-METÁLICOS, EXC A, COMÉRCIO ATA ENS, COMÉRCIO A RUÇÃO, TRANSPOR	POLIMENTO, FABRICAÇÃO DE TES E DETERGENTES SINTÉ RCIO VAREJISTA DE PRODU RTIGOS DE USO PESSOAL E OMÉRCIO ATACADISTA DE C RA USO PROFISSIONAL E DE DETO DE PAPEL E PAPELÃO, CADISTA DE PRODUTOS DE TACADISTA DE PRODUTOS I ETE RODOVIÁRIO DE CARGAS IACIONAL, E, TRANSPORTE F	TICOS, COMÉRCIO TOS QUÍMICOS, CO DOMÉSTICO, COM COSMÉTICOS E PRO E SEGURANÇA NO TO COMÉRCIO VAREJ HIGIENE, LIMPEZA DE HIGIENE PESSO S, EXCETO PRODU	VAREJISTA DE CO DMÉRCIO ATACADIST. DDUTOS DE PERFU FRABALHO, COMÉR ISTA DE CALÇADOS E CONSERVAÇÃO I VAL, COMÉRCIO ATA TOS PERIGOSOS E	SMÉTICOS, PRODUTOS DE STA DE ARTIGOS DE CAMA, A DE EQUIPAMENTOS E IMARIA, COMÉRCIO RCIO ATACADISTA DE S, COMÉRCIO VAREJISTA DOMICILIAR, COMÉRCIO ACADISTA ESPECIALIZADO
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	1.		EPP (Er	Porte mpresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome NESTOR LUIZ SIMIONATO Nome MARIONI FRANCIOSI SIMIONATO Nome GUILHARDO FRANCIOSI SIMIONATO	CPF/CNPJ 518.588.199-20 CPF/CNPJ 589.040.509-87 CPF/CNPJ 085.482.259-39	Participação no capital R\$ 13.500,00 Participação no capital R\$ 13.500,00 Participação no capital R\$ 3.000,00	Espécie de sócio Sócio Espécie de sócio Sócio Espécie de sócio Sócio	S Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador Nome NESTOR LUIZ SIMIONATO Nome MARIONI FRANCIOSI SIMIO Nome GUILHARDO FRANCIOSI SII		CPF 518.588.199-20 CPF 589.040.509-87 CPF 085.482.259-39	Término	do mandato do mandato do mandato	FLS 68 %
Último Arquivamento Data 14/04/2020	Número 20201619695		ntos 1 - CONSOLIDAÇÃO ATO/ESTATUTO) DE	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/06/2021, às 11:18:17 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código MGGHOYJZ.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA Secretário Geral

1 de 1



Simionato Produtos de Limpeza LTDA

End.: Alameda Doze, nº. 1111, Parque Industrial Mariópolis – Paraná.

Email: siprolimp@gmail.com

Telefone: (46) 3226-1241

CNPJ: 05.340.608/0001-89 INSC.EST. 90.268.219-80

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 215/2021 – Registro de Preços PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2021 /

ANEXO A - DECLARAÇÃO UNIFICADA

SIPROLIMP – Simionato Produtos de Limpeza Ltda, inscrita no CNPO n.º 05.340.608/0001-89, por intermédio de seu representante legal, Sr. Nestor Luiz Simionato portador da Carteira de Identidade n.º 4.026.653-4 SESP/PR e CPF n.º 518.588.199-20 DECLARA, para os devidos fins que:

- 1) Não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei. 8.666/93.
- 2) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas municipal, estadual ou federal.
- Não estamos punidos com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- 4) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob as penas da Lei
- 5) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
 - 6) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos, e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobra e execução do objeto da presente Licitação.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 079/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PRECÃO ELETRÔNICO n.º 079/2021, de que **se VENCEDOR** de

A OF

PREGÃO Comissão de Comissão de

A

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **provado**, en conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação

16/08/2021 16:43:31 BRT

Versão do software

2.6.2

Nome do arquivo

ANEXO A - DECLARAÇÃO UNIFICADA.pdf

▼ Assinatura por CN=NESTOR LUIZ SIMIONATO:51858819920, OU=19520630000115, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Estrutura da assinatura

Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Atributos obrigatórios

Aprovados

► Caminho de certificação

► Atributos

H









AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Mariópolis, 10 de agosto de 2021.

NESTOR LUIZ Assinado de forma digital por NESTOR LUIZ SIMIONATO:5 SIMIONATO:518588199 20 Dados: 2021.08.10 17:02:24 -03'00'

NESTOR LUIZ SIMIONATO SÓCIO GERENTE

RG: 4.026.653-4 SSPPR CPF: 518.588.199-20

96

E FLS 71 SC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CLEVELÂNDIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS - CÍVEIS - ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

SIPROLIMP-SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 05.340.608/0001-89

Local da Sede: MARIÓPOLIS/PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CLEVELÂNDIA Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8°, §2° da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CLEVELÂNDIA, 7 de Junho de 2021

João Carlos Reichemback

Distribuidor

Comissão de live



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/08/2021 16:43:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 05.340.608/0001-89

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta -

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.







RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Porto União Município de Porto União (Equipe 02) Pregão Eletrônico - 079/2021

0001 - Desengraxante alcalino cáustico - bombona de 200 lts I Valor de Referência: 384.00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante Tipo	LC 123/2006
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	05.340.608/0001-89	R\$ 374,00	12	BOMBONA 200 LTS	SIPROLIMP/SIPROLIMP	Sim
0002 - Detergente acido	automotivo - bombor	na de 200 lts V	alor de Ref	erência: 384,00		
Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante Tipo	LC 123/2006
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	05.340.608/0001-89	R\$ 374,00	12	BOMBONA 200 LTS	SIPROLIMP/SIPROLIME	Sim
0003 - Shampoo automot					Marcal Fahricante Tipo	I C 123/2006
	tivo - bombona de 20 CNPJ/CPF 05.340.608/0001-89	00 Its Valor de Valor Unitario R\$ 380,00	Referência Quantidade		Marca/ Fabricante Tipo SIPROLIMP/SIPROLIME	LC 123/2006 Sim





VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Porto União Município de Porto União (Equipe 02) Pregão Eletrônico - 079/2021

SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 05.340.608/0001-89 - Endereço: ALAMEDA DOZE - CEP: 85525000 - UF: PR - Município: - Telefone: (46) 3226-1241

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	DESENGRAXANTE ALCALINO CÁUSTICO - BOMBONA DE 200 LTS	BOMBONA 200 LTS	SIPROLIMP/SIPROLIMP	12 UN	R\$ 374,00	4.488,00
0002	DETERGENTE ACIDO AUTOMOTIVO - BOMBONA DE 200 LTS	BOMBONA 200 LTS	SIPROLIMP/SIPROLIMP	12 UN	R\$ 374,00	4.488,00
0003	SHAMPOO AUTOMOTIVO - BOMBONA DE 200 LTS	BOMBONA 200 LTS	SIPROLIMP/SIPROLIMP	12 UN	R\$ 380,00	4.560,00
				TOTAL DO VEN	ICEDOR R	\$ 13.536.00

Valor Total: R\$ 13.536,00





ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Porto União Município de Porto União (Equipe 02) Pregão Eletrônico - 079/2021

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
29/07/2021 11:44	29/07/2021 12:00	06/08/2021 17:00	11/08/2021 13:15	11/08/2021 13:30

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Min.	Unidade	Situação
0001	DESENGRAXANTE ALCALINO CÁUSTICO - BOMBONA DE 200 LTS	384,00	12		UN	Aceito
0002	DETERGENTE ACIDO AUTOMOTIVO - BOMBONA DE 200 LTS	384,00	12		UN	Aceito
0003	SHAMPOO AUTOMOTIVO - BOMBONA DE 200 LTS	400,00	12		UN	Aceito

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
29/07/2021	2069420_recomendacao_04_2017PARLAMENTAR.pdf
29/07/2021	Pregão Eletrônico 079 - Processo 215 - DETERGENTE E SHAMPOO AUTOMOTIVO.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
11/08/2021 - 13:45	Negociação aberta para o processo 079/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3 do processo 079/2021
	073/2021	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/08/2021 - 13:46	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 11/08/2021 às 15.45.

Vencedores

-		-					
Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Quantidade	Valor Total
0001	Desengraxante alcalino cáustico - bombona de 200 lts	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	BOMBONA 200 LTS	SIPROLIMP/SIPROLIMP	374,00	12	4.488,00 GE
0002	Detergente acido automotivo - bombona de 200 lts	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	BOMBONA 200 LTS	SIPROLIMP/SIPROLIMP	374,00	12	4.488,00
0003	Shampoo automotivo - bombona de 200 lts	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	BOMBONA 200 LTS	SIPROLIMP/SIPROLIMP	380,00	12	4.560,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.



Propostas Enviadas

0001 - Desengraxante alcalino cáustico - bombona de 200 lts

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	05.340.608/0001- 89	10/08/2021 - 17:10:56	BOMBONA 200 LTS	SIPROLIMP/SIPROLI	MP 12	384,00	4.608,00	Sim

0002 - Detergente acido automotivo - bombona de 200 lts

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantida	de	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	05.340.608/0001- 89	10/08/2021 - 17:11:40	BOMBONA 200 LTS	SIPROLIMP/SIPROL	.IMP	12	384,00	4.608,00	Sim

0003 - Shampoo automotivo - bombona de 200 lts

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	05.340.608/0001- 89	10/08/2021 - 17:12:13	BOMBONA 200 LTS	SIPROLIMP/SIPROL	IMP 12	400,00	4.800,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	05.340.608/0001-89	60 dias

Lances Enviados

0001 - Desengraxante alcalino cáustico - bombona de 200 lts

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/08/2021 - 17:10:56	384,00 (proposta)	05.340.608/0001-89 - SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Válido
11/08/2021 - 13:48:52	374,00	05.340.608/0001-89 - SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Válido

0002 - Detergente acido automotivo - bombona de 200 lts

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/08/2021 - 17:11:40	384,00 (proposta)	05.340.608/0001-89 - SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Válido
11/08/2021 - 13:49:17	374,00	05.340.608/0001-89 - SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Válido

0003 - Shampoo automotivo - bombona de 200 lts

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/08/2021 - 17:12:13	400,00 (proposta)	05.340.608/0001-89 - SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Válido
11/08/2021 - 13:49:44	380,00	05.340.608/0001-89 - SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Válido

Documentos dos Fornecedores Órgão de Expedição Data de Expedição Enviado por Data de Validade Arguivo

SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	10/08/2021 - 16:44	NESTOR LUIZ SIMIONATO	41204894127	Junta Comercial do Paraná	01/04/2020		CONTRATO SOCIAL
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	10/08/2021 - 16:45	NESTOR LUIZ SIMIONATO	41204894127	Junta Comercial do Paraná	21/06/2021	21/08/2021	SIMPLIFICADA
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	10/08/2021 - 16:47	NESTOR LUIZ SIMIONATO	05340608000189	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ	07/06/2021	07/09/2021	FALÊNCIA E CONCORDATA
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	10/08/2021 - 16:49	NESTOR LUIZ SIMIONATO	05340608000189	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	28/07/2021		CNPJ
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	10/08/2021 - 16:53	NESTOR LUIZ SIMIONATO	2021073001215906178882	CAIXA ECONÓMICA FEDERAL	10/08/2021	28/08/2021	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	10/08/2021 - 16:55	NESTOR LUIZ SIMIONATO	11578615/2021	Justiça do Trabalho	05/04/2021	01/10/2021	Certidão Negativa de Debitos Trabalhistas
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	10/08/2021 - 16:57	NESTOR LUIZ SIMIONATO	024327497-13	Receita Estadual do Paraná	12/06/2021	10/10/2021	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	10/08/2021 - 16:58	NESTOR LUIZ SIMIONATO		Prefeitura Muncipal de Mariópolis	02/08/2021	02/09/2021	Certidão Negativa de Débitos Municipais
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	10/08/2021 - 17:01	NESTOR LUIZ SIMIONATO	•	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	23/06/2021	20/12/2021	Certidão Negativa de Divida Ativa da União
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	10/08/2021 - 17:04	NESTOR LUIZ SIMIONATO	05340608000189	*	11/08/2021	u.	Declarações com ASSINATURA DIGITAL conforme Item 10.1. letra j do edital (Anexo A)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
2010010004 20-10		

-			
	b	-	•

Data	Apelido	Frase	oad de L
11/08/2021 - 13:32:41	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas	
11/08/2021 - 13:33:40	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto	
11/08/2021 - 13:33:40	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inci 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será pr automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do duração da sessão pública.	rorrogada
11/08/2021 - 13:33:40	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 2,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo desconsiderado.	o, o intervalo será
11/08/2021 - 13:33:40	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.	
11/08/2021 - 13:34:06	Pregoeiro	Boa tarde licitantes, algumas considerações importantes que devem ter sua ATENÇÃO:	
11/08/2021 - 13:34:14	Pregoeiro	Após a fase de lances, iniciaremos a fase de negociação;	
11/08/2021 - 13:34:22	Pregoeiro	Caso seja declarado vencedor, o contrato será enviado via e-mail e deverá ser encaminha até 3 dias úteis;	ido assinado em
11/08/2021 - 13:34:30	Pregoeiro	Atenção também ao prazo de entrega de mercadorias que está descrito no edital;	
11/08/2021 - 13:34:40	Pregoeiro	POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕE CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRU LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QU CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SE DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LI NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÁS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMI LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 A	S E EM IDENTE QUE O E POSSAM RÃO ACEITOS ICITANTE, PEDIDAS DE
11/08/2021 - 13:34:49	Pregoeiro	Um ótimo pregão eletrônico a todos!	1

O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.



11/08/2021 - 13:34:57

Sistema

Página 3 de 5

11/08/2021 - 13:34:57	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/08/2021 - 13:34:58	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
11/08/2021 - 13:34:58	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/08/2021 - 13:34:59	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
11/08/2021 - 13:34:59	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/08/2021 - 13:44:58	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
11/08/2021 - 13:44:58	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
11/08/2021 - 13:45:00	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
11/08/2021 - 13:45:45	Sistema	O item 0001 teve como arrematante SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME com valor unitário de R\$ 384,00.
11/08/2021 - 13:45:45	Sistema	O item 0002 teve como arrematante SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME com valor unitário de R\$ 384,00.
11/08/2021 - 13:45:45	Sistema	O item 0003 teve como arrematante SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME com valor unitário de R\$ 400,00.
11/08/2021 - 13:45:45	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
11/08/2021 - 13:46:02	Sistema	À data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 11/08/2021 às 15:45.
11/08/2021 - 13:46:25	Pregoeiro	Olá fornecedor, analise seus lances e veja a possibilidade de ofertar lance com menor valor, tomando cautela para que o preço fique exequível. Desde já agradeço!!!
11/08/2021 - 13:48:52	Sistema	O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 374,00.
11/08/2021 - 13:49:17	Sistema	O Item 0002 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 374,00.
11/08/2021 - 13:49:44	Sistema	O Item 0003 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 380,00.
11/08/2021 - 14:07:29	Pregoeiro	Informo que a documentação de habilitação será analisada pela comissão de licitação e logo haverá movimentação no processo.
11/08/2021 - 15:12:50	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
23/08/2021 - 09:16:19	Sistema	Para o item 0001 fol habilitado e declarado vencedor o fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
23/08/2021 - 09:16:19	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
23/08/2021 - 09:16:19	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
23/08/2021 - 09:16:36	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 23/08/2021 às 09:46.
23/08/2021 - 10:47:13	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

Pregoeiro(a)

Caique Orloski

Apoio

CASSIA NALON CONTE

Apoio

Gustavo Banaszeski

Apoio

























Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.340.608/0001-89

Razão Social: SIPROLIMP SIMIONATO PROD DE LIMPEZA LTDA

Endereço: ALAMEDA OITO 860 / CENTRO / MARIOPOLIS / PR / 85525-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/08/2021 a 16/09/2021

Certificação Número: 2021081801295106684299

Informação obtida em 30/08/2021 14:26:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União Município de Porto União (Equipe 02) Pregão Eletrônico - 079/2021

Resultado da Adjudicação

Descrição:

Desengraxante alcalino cáustico - bombona de 200 lts

Quantidade

12

Unidade de Fornecimento Valor Referência

Unidade 384,00

Valor Final: Valor Total:

374.00

Adjudicado em:

4.488,00 30/08/2021 - 14:58:49

Adjudicado por:

Emilena Parabocz

Nome da Empresa:

SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (05.340.608/0001-89)

BOMBONA 200 LTS

Item:

Descrição:

Detergente acido automotivo - bombona de 200 lts

Unidade de Fornecimento:

Unidade

Valor Referência

384,00

Valor Final:

374,00

Valor Total: Adjudicado em: 4 488 00 30/08/2021 - 14:58:49

Adjudicado por:

Emilena Parabocz

Nome da Empresa:

SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (05.340.608/0001-89)

Modelo:

BOMBONA 200 LTS

Item: Descrição: 0003 Shampoo automotivo - bombona de 200 lts

Quantidade

12

Unidade de Fornecimento

Unidade

Valor Referência

400.00

Valor Final:

380.00

Valor Total:

4.560,00 30/08/2021 - 14:58:49

Adjudicado em: Adjudicado por:

Emilena Parabocz

Nome da Empresa: Modelo:

SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (05.340.608/0001-89) BOMBONA 200 LTS





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União Município de Porto União (Equipe 02) Pregão Eletrônico - 079/2021

Resultado da Homologação

Item:

Descrição:

Desengraxante alcalino cáustico - bombona de 200 lts

Quantidade: Unidade de Fornecimento: 12 Unidade 384,00

Valor Referência Valor Final: Valor Total:

374.00 4.488,00

Situação: Nome da Empresa: Homologado em 30/08/2021 15:17:32 Por: ELISEU MIBACH SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Modelo:

BOMBONA 200 LTS

Item: Descrição: 0002

Detergente acido automotivo - bombona de 200 lts

Unidade de Fornecimento.

Unidade 384,00

Valor Referência Valor Final: Valor Total:

374.00 4.488,00

Situação: Nome da Empresa: Homologado em 30/08/2021 15:17:32 Por: ELISEU MIBACH SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

BOMBONA 200 LTS

Modelo: Item:

Descrição:

Shampoo automotivo - bombona de 200 lts Quantidade:

Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 400,00 Valor Final: 380.00 4.560,00

Valor Total: Situação: Nome da Empresa:

Homologado em 30/08/2021 15:17:32 Por: ELISEU MIBACH SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Modelo: BOMBONA 200 LTS







Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 243/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2021

Aos 30 dias do mês de agosto de 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição de detergente e shampoo automotivo constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa Siprolimp -Simionato Produtos de Limpeza LTDA, CNPJ/MF 05.340.608/0001-89, sediada na Alameda Doze, nº 1111, Parque Industrial, município de Mariópolis, estado do Paraná, CEP 85.525-000, telefone (46) 3226-1241, e-mail siprolimp@gmail.com, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. Nestor Luiz Simionato (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 079/2021 e seus Anexos, Processo Licitatório para 215/2021, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de detergente e shampoo automotivo constantes da proposta comercial referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 079/2021 e dos anexos.

Lu

Assinado de forma digital por NESTOR LUIZ LUIZ SIMIONATO:5 SIMIONATO:5185881 9920 9920 1425:26-0300'



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 243/2021

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL RS
01	Desengraxante alcalino cáustico – bombona de 200 litros.	Siprolimp	12	UN	374,00	4.488,00
02	Detergente ácido automotivo – bombona de 200 litros.	Siprolimp	12	UN	374,00	4.488,00
03	Shampoo automotivo – bombona de 200 litros.	Siprolimp	12	UN	380,00	4.560,00

Valor total: R\$ 13.536,00 (treze mil, quinhentos e trinta e seis reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO É FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

- 3.1 A Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos efetuará os pedidos dos itens através da solicitação de fornecimento, *conforme a necessidade*, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.
- 3.2 Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, situada na Rua Cruzeiro, nº 18, Centro, Porto União/SC, CEP 89.400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa contratada.
- 3.3 Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 3.4 O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 3.4.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.4.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes na execução desta Ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias determinadas pelo Departamento de Compras, podendo utilizar as seguintes dotações:

SC OPPERATION DE

reap

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos Atividade 2016 – Manutenção Secretaria de transp.. Obras e Servs. Públicos Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas Cód. 54

Complemento 33903299 - Outros Materiais de Consumo

Ciu

NESTOR LUIZ Assinado de forma SIMIONATO; LUIZ SIMIONATO; LUIZ SIMIONATO-518588 1992 19920 Dados: 2021.08.31 14:25:40-03'00'



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 243/2021

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).
- 6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.
- 6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.
- 6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.
- 6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualque de obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

lu

Assinado de
NESTOR LUIZ forma digital por
SIMIONATO: NESTOR LUIZ
S185881992 8819920
0 Dados: 2021.08.31
14:25:52-03'00'



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 243/2021

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.
- 8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.
- 8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.
- 8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.
- 8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.
- 8.8 É responsabilidade da contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte das embalagens referente as tintas, bem como das lâmpadas, originadas deste processo, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme art. 33, da Lei nº 12.305/2010.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.
- 9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico 0.079/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.

Cur

NESTOR LUIZ Assinado de forma digital por NESTOR LUIZ SIMIONATO;5 \$\frac{5}{0}\$ 185881992 Dados: 2021.08.31 14:26:05-03'00'



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 243/2021

- 9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.
- 9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.
- 9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:
 - a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
 - c) Apresentar documentação falsa;
 - d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 - e) Não mantiver a proposta;
 - f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo;
 - h) Fizer declaração falsa;
 - i) Cometer fraude fiscal.
- 10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
 - a) Multa de 20%;
 - b) Advertência;
 - c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar.
- 10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- 10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Eu.

Assinado de forma
NESTOR LUIZ
GIGITA POR NESTOR
LUIZ
SIMIONATO:5 SIMIONATO:518888
1858819920
Dados: 2021.08.31

Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 243/2021

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.
- 11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico 079/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

- 14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.
- 14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 30 de agosto de 2021.

NESTOR LUIZ Assinado de forma digital por NESTOR LUIZ SIMIONATO;5 SIMIONATO;1858819920 2406s: 2021.08.31 14:26:31-03'00'

Siprolimp - Simionato Produtos de Limpeza

LTDA FORNECEDOR

PREFEITOMUNICIPAL

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação

01/09/2021 10:28:35 BRT

Versão do software

2.6.2

Nome do arquivo

ATA 243.pdf

 Assinatura por CN=NESTOR LUIZ SIMIONATO:51858819920, OU=19520630000115. OU=AR SENHA DIGITAL, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado Em conformidade com o padrão

Estrutura da assinatura Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Atributos obrigatórios

Aprovados

► Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=NESTOR LUIZ SIMIONATO:51858819920, OU=19520630000115, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ informações da assinatura

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Estrutura da assinatura

Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico Atributos obrigatórios Correto Aprovados

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=NESTOR LUIZ SIMIONATO:51858819920, OU=19520630000115, OU-AR SENHA DIGITAL, OU-VALID, OU-REBIE-CPF A3, OU-Secretaria da Receita Federal

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Estrutura da assinatura

Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico Atributos obrigatórios Correto Aprovados

AVALIE ESTE

EXPANDIR ELEMENTOS

- ► Caminho de certificação
- ▶ Atributos
- ▼ Assinatura por CN=NESTOR LUIZ SIMIONATO:51858819920, OU=19520630000115, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
 - ▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado Caminho de certificação Aprovado

Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Atributos obrigatórios Aprovados

- ► Caminho de certificação
- Atributos
- ▼ Assinatura por CN=NESTOR LUIZ SIMIONATO:51858819920, OU=19520630000115, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
 - ▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado Caminho de certificação Aprovado

Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Atributos obrigatórios Aprovados

- ➤ Caminho de certificação
- ► Atributos
- ▼ Assinatura por CN=NESTOR LUIZ SIMIONATO:51858819920, OU=19520630000115, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
 - ▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado Caminho de certificação Aprovado

Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão

Cifra assimétricaAprovadaResumo criptográficoCorretoAtributos obrigatóriosAprovados

► Caminho de certificação

Comissão de Lidio

Assa Es. Sépan u

EXPANDIR

- 14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.
- 14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 27 de agosto de 2021.

Eliseu Mibach	Sidnei Nogueira 46451447153
PREFEITO MUNICIPAL	FORNECEDOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 243/2021

Publicação Nº 3261032

Município de Porto União Estado de Santa Catarina ATA de Registro de Preços 2432021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA SI-PROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021 rocesso LICITATÓRIO nº 215/2021

Aos 30 dias do mês de agosto de 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição de detergente e shampoo automotivo constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa Siprolimp - Simionato Produtos de Limpeza LTDA, CNPJ/MF 05.340.608/0001-89, sediada na Alameda Doze, nº 1111, Parque Industrial, município de Mariópolis, estado do Paraná, CEP 85.525-000, telefone (46) 3226-1241, e-mail siprolimp@gmail.com, classificada com os respectivos ítens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. Nestor Luiz Simionato (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 079/2021 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 215/2021, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de detergente e shampoo automotivo constantes da proposta comercial referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 079/2021 e dos anexos.
- .2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Desengraxante alcalino cáustico – bombona de 200 litros.	Siprolimp	12	UN	374,00	4.488,00
02	Detergente ácido automotivo – bombona de 200 litros.	Siprolimp	12	UN	374,00	4.488,00
03	Shampoo automotivo – bombo- na de 200 litros.	Siprolimp	12	UN	380,00	4:560,00

Valor total: R\$ 13.536,00 (treze mil, quinhentos e trinta e seis reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

A Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos efetuará os pedidos dos itens através da solicitação de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses. Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, na



Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, situada na Rua Cruzeiro, nº 18, Centro, Porto União/SC, CEP 89.400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa contratada.

Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.4.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.4.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes na execução desta Ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias determinadas pelo Departamento de Compras, podendo utilizar as seguintes dotações:

Orgão 0200 - Poder Executivo Porto União Unidade 0207 - Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos Atividade 2016 - Manutenção Secretaria de transp.. Obras e Servs. Públicos Modalidade 3390-100 - Aplicações Diretas Cód. 54 Complemento 33903299 - Outros Materiais de Consumo CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata e Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho). 6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.
- 6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência. 6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que he for imposta

n virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

8.8 – É responsabilidade da contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte das embalagens referente as tintas, bem como das lâmpadas, originadas deste processo, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme art. 33, da Lei nº 12.305/2010.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.
- 9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.
- 9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico 079/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.
- 9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.
- 9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.
- 9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:
- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
-) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
-) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato:
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.
- 10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

Multa de 20%;

Advertência;

- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.
- 10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- 10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 0.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.
- 11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto n° . 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico 079/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e pormas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.



73880 de Licite www.diariomunicipal.sc.gov.br

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 30 de agosto de 2021.

Eliseu Mibach	Siprolimp – Simionato Produtos de Limpeza LTDA
PREFEITO MUNICIPAL	FORNECEDOR

DECRETO Nº 1.322/2021

Publicação Nº 3261451

DECRETO Nº 1.322, de 1º de setembro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nos 4.093, de 06 de março de 2013 e 4.266, de 13 de agosto de 2014,

DECRETA:

art. 1º Ficam nomeados para o período de 02 (dois) anos os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, criado pela Lei Municipal nº 4.093, de 06 de março de 2013, com alteração dada pela Lei Municipal nº 4.266, de 13 de agosto de 2014:

I- representantes da Secretaria Municipal de Planejamento:

Titular: Ricardo Dragoni;

Suplente: Geferson Luís Constantino Júnior.

II- representantes da Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina:

Titular: João Maria de Oliveira; Suplente: Jair Bednarczuk.

III- representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Meio Ambiente:

Titular: Carlos Alberto Bueno dos Santos;

Suplente: Adriana Weber.

IV- representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:

Titular: Alceu Jung;

Suplente: Márcio Roberto Marczynski.

V- representantes da Defesa Civil:

itular: Luci Fátima Pereira; iuplente: Vanderlei Werle.

VI- representantes da União das Associações de Moradores de Porto União (UNICOM):

Titular: Naoeli Ramthun; Suplente: Manoel Alvir da Mota.

VII- representantes do Sindicato das Indústrias da Construção e do Mobiliário (SINDUSCOM):

Titular: Almir Santos Duarte; Suplente: Alison Omar Abbas.

VIII- representantes da Universidade do Contestado (UnC):

Titular: Marcelo José Boldori;

Suplente: Leslie Rosana de Almeida Andrucho.

IX- representantes da Associação Comercial e Industrial de Porto União (ACIPU):

Titular: Christian Agenor Martins; Suplente: Paulo Ivan Perdun.

X- representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Porto União:

Titular: Marlene Gan; Suplente: Fernando Wolf.

XI- representantes da EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina:

Titular: Daniel Dalgallo;





PORTARIA N°934/2021 - RH

Publicação Nº 3261712

PORTARIA Nº 934, de 04 de agosto de 2021.

Dispõe sobre rescisão de contrato de trabalho a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR A PEDIDO, o contrato de trabalho de MARIA SALETE PADILHA MULLER, matrícula 2233401, das funções do cargo de Professor Docente 1º ao 5º Anos Iniciais, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021.

Porto União (SC), 04 de agosto de 2021.

ELISEU MIBACH

RUAN GUILHERME WOLF

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Administração e Esporte

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 069/2021

Publicação Nº 3261101

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) BA282D5DA8290BEB803C0701FE1F7687F680BA2D

1unicípio de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 202/2021

Pregão Eletrônico 069/2021

Termo de Homologação e Adjudicação.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas: ACKL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, JR FILHOS COMÉRCIO DE ALI-MENTOS LTDA, PRESTIGE COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EIRELI, SIPROLIMP-SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, SE-BMED PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI, DAGEAL-COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS e MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Código registro TCE: BA282D5DA8290BEB803C0701FE1F7687F680BA2D

Porto União SC, 01 de setembro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 075/2021

Publicação Nº 3261030

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 26F1BDED415D2227DD1F4FB154155347151A47DB

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 211/2021

Pregão Eletrônico 075/2021 - Registro de Preços

Termo de Homologação e Adjudicação.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas: COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI, CINCA COMÉRCIO VAREJISTA E ATA-CADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI ME, SIDNEI NOGUEIRA E EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA. Código registro TCE: 26F1BDED415D2227DD1F4FB154155347151A47DB

Porto União SC, 27 de agosto de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 079/2021

Publicação Nº 3261036

de Porto

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 04D900154F786CB2A381853A23E2452E6B269D0D

Município de Porto União Estado de Santa Catarina Processo Licitatório 215/2021

Pregão Eletrônico 079/2021 – Registro de Preços Termo de Homologação e Adjudicação.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZ

Código registro TCE: 04D900154F786CB2A381853A23E2452E6B269D0D

Porto União SC, 30 de agosto de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



de Light